

M. 3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI Nº 1855, DE 04 DE ABRIL DE 1978  
Autoriza doação de imóvel do Patri-  
mônio Municipal ao Instituto Nacio-  
nal de Previdência Social - INPS -

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar imóvel do Patrimônio Municipal ao Instituto Nacional de Previdência Social - INPS -, para construção de sua agência nesta cidade.


Parágrafo Único - O imóvel de que trata o presente artigo está cadastrado sob o nº SK-11-02-02 e tem a área de 1.937,00 m<sup>2</sup>. (hum mil novecentos e trinta e sete metros quadrados) dentro do seguinte perímetro: começa em um marco cravado no cruzamento da Avenida 11 com a Rua 30, seguindo por esta última, na extensão de 72,00 metros; daí, à direita confrontando com terrenos da municipalidade, por 10,00 metros, até a Avenida José João Dib; daí, à direita, por esta via, na extensão de 78,00 metros; daí, à direita, na extensão de 5,00 metros, até a Avenida 11; daí, à direita pela Avenida 11, na extensão de 43,50 metros, até encontrar o ponto de partida.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 04 de abril de 1978.

  
Acácio Alves Cintra Sobrinho  
- Prefeito de Ituiutaba -

  
10/04/78  
PREFEITURA